SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3627

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 270/2025, DE 29 JULHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de empresa para a , aquisição de portinhola de giro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com Contratação de empresa para a , aquisição de portinhola de giro;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 7
, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesa com Contratação de empresa para a , aquisição de portinhola de giro, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para a , aquisição de portinhola de giro, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa CORREIO POPULAR EDICOES E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.010/0001-18,localizada R ARAGUAIA COM RUA RIO GRANDE DO NORTE– CENTRO – QUADRA02 LOTE 01 - CEP 76.400-000 – URUACU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)**, em favor da empresa CORREIO POPULAR EDICOES E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.010/0001-18,localizada R ARAGUAIA COM RUA RIO GRANDE DO NORTE– CENTRO – QUADRA02 LOTE 01 - CEP 76.400-000 – URUACU-GO para despesa Contratação de empresa para a , aquisição de portinhola de giro, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CORREIO POPULAR EDICOES E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.010/0001-18,localizada R ARAGUAIA COM RUA RIO GRANDE DO NORTE– CENTRO – QUADRA02 LOTE 01 - CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de julho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:42C7F829

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA PPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2026
E PLANO PLURIANUAL DE 2026/2029

A Prefeitura Municipal de Amaralina, Estado de Goiás, por sua Secretaria de Administração, vem por meio deste, CONVOCAR todos os membros e autoridades desta Municipalidade, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025, às 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Orçamentaria Anual de 2029 e Plano Plurianual de 2026 a 2029 do Município de Amaralina.
Gabinete do Prefeito de Amaralina, ao vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29.07.2025).

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4E318817

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº43

PORTARIA Nº 43/2025 APORÉ/GO, 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **JOSE FERNANDO DOS SANTOS**, CPF: 059.452.151-39, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, **CUJA FINALIDADE ESTAR INDO ATÉ OVG PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS DE BENEFICIOS,** com saída no dia 30/07/2025 e retorno previsto para o dia 31/07/2025, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 pernoite no valor de R$:140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/07/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:ED358027

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº44

PORTARIA Nº 44/2025 APORÉ/GO, 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **INGRID GRACINO ALLI**, CPF: 014.611.081-10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, **CUJA FINALIDADE ESTAR INDO ATÉ OVG PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS DE BENEFICIOS,** com saída no dia 30/07/2025 e retorno previsto para o dia 31/07/2025, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 pernoite no valor de R$:140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/07/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:D6CA5773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1024/2025

PORTARIA FMS Nº1024/2025 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **28/07/2025**, e retorno previsto para o dia **29/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:34F380A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1025/2025

PORTARIA FMS Nº1025/2025 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **29/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CE532D32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1026/2025

PORTARIA FMS Nº1026/2025 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia, **29/07/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:63E18A3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1027/2025

PORTARIA FMS Nº1027/2025 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários da saúde para a **oficina do plano de ação das arboviroses 2025**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L-200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia:**29/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0CAEC046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1028/2025

PORTARIA FMS Nº1028/2025 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **oficina do plano de ação das arboviroses 2025**, com saída no dia: **29/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7FB1A425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1029/2025

PORTARIA FMS Nº1029/2025 29 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **CAMILLY FERNANDES DA SILVA,** funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.972-46**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **oficina do plano de ação das arboviroses 2025**, com saída no dia: **29/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E24B4024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1030/2025

PORTARIA FMS Nº1030/2025 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **AMBULACIA MASTER - PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **29/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2FBBF2CA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 236

PORTARIA Nº 236/2025 APORÉ-GO, 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização deviagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGM E SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, com saída no dia **30/07/2025** e retorno previsto para o dia **31/07/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/07/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:27026816

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 237

PORTARIA Nº 237/2025 APORÉ-GO, 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGM E SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, com saída no dia **30/07/2025** e retorno previsto para o dia **31/07/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diárias no valor de R$ 800,00 cada, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/07/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:53DDA390

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 238

PORTARIA Nº 238/2025 APORÉ-GO, 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGM E SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **30/07/2025** e retorno previsto para o dia **31/07/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240 e Despesa de 01 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/07/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:78FB0334

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de obras públicas nº 016/2025. Natureza: Prestação de Serviços para execução de obras. Contratante: Município de Aurilândia-GO, CNPJ nº 02.320.364/0001-84. Contratada: Filgueira Indústria e Serviços LTDA, CNPJ nº 19.560.627/0001-25. Objeto: Alteração da cláusula terceira, quanto ao valor do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia para construção civil da edificação de uma Creche Tipo 2 - Padrão FNDE, a ser

realizada no município de Aurilândia-GO, conforme o Termo de Compromisso nº 958361/2024 - Operação 1093326-92, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Valor total do contrato permanece: R$ 3.244.557,89 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). A alteração refere-se à composição dos recursos: R$ 3.201.334,84 (três milhões, duzentos e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de recurso federal, conforme o Termo de Compromisso nº 958361/2024 - Operação 1093326-92, e R$ 43.223,05 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos) de recurso municipal. Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026.

Aurilândia-GO, 29 de julho de 2025.

RENATO FERREIRA NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:1FE3BE57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **aquisição de retroescavadeira para a Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, através de emenda parlamentar,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 077/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 30 de julho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:96918113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de materiais hidráulicos e de construção destinados à execução de redes adutoras,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 080/2025**nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 29 de julho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B85CD2B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 079/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de agosto de 2025, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de Óleos Lubrificantes para manutenção do Soprador da Estação de Tratamento de Esgoto,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 079/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 30 de julho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:61DA29A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 017/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 017/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Clemilda Cassimiro de Oliveira.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Clemilda Cassimiro de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF n.º 041.378.434-73 e RG n.º 041.378.434-73 PCEMG/MG, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Educação Infantil, no CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 01 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as

partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 38.278,96 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2022 - Manutenção do Ensino Infantil, 04.01.12.365.6005.2022.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 168, Fonte 118

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

CLEMILDA CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:07EE8E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 018/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 018/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Luana do Carmo Mendes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Luana do Carmo Mendes**, brasileira, portadora do CPF n.º 137.870.904-79 e RG n.º 2008782237-1 SSPDS/CE, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Educação Infantil, no CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 01 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 38.278,96 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2022 - Manutenção do Ensino Infantil, 04.01.12.365.6005.2022.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 168, Fonte 118

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO

em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LUANA DO CARMO MENDES
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:55E6B78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CHAPADAO DO CEU - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 29 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SILVIO CUNHA CESAR	535.***.***-97	0073/00002/2025
SILVIO CUNHA CESAR	535.***.***-97	0073/00003/2025
OSVALDO CUNHA CESAR	848.***.***-68	0073/00023/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal resposável pelo ITR		
Nome: ANTONIO CARLOS RODRIGUES Matrícula: 02001701 Cargo: SUPERINTENDENTE / 442021 Assinatura:		

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:590F5583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CHAPADAO DO CEU - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 29 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DARCI LOURENCO KANIESKI	227.***.***-34	0073/00001/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal resposável pelo ITR		
Nome: ANTONIO CARLOS RODRIGUES Matrícula: 02001701 Cargo: SUPERINTENDENTE / 442021 Assinatura:		

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:B3C51B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 29 DE JULHO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CHAPADAO DO CEU - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 29 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NILO FEDRIGO	274.***.***-34	0073/00019/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal resposável pelo ITR		
Nome: ANTONIO CARLOS RODRIGUES Matrícula: 02001701 Cargo: SUPERINTENDENTE / 442021 Assinatura:		

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:985EB472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 232094

A **Vigilância Sanitária Municipal,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 6.437/77 e demais legislações sanitárias pertinentes, **NOTIFICA, por meio deste edital**, o(a) senhor(a) Marcos Pereira de Souza, CPF nº *****. ***. *38-81,** responsável pelo imóvel, situado à **Rua Gemeos Sul, n.º 1048, Qd. 30 Lt.26,** que foi

lavrado o **Auto de Infração Sanitária nº232094**, em 02 de junho de 2025, por infração à legislação sanitária vigente, conforme relatado no referido auto.
Tendo em vista que não foi possível realizar a notificação pessoal por **endereço desatualizado**, procede-se à notificação por edital, nos termos da legislação aplicável.
O autuado dispõe do prazo de **15 dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar **defesa administrativa por escrito ou por e-mail**, a ser protocolada junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço Av Ema, n.º 243, Qd 43, Bairro: Centro das 07:00 ás 11:00 / 13:00 as 17:00, ou no e-mail: vigilanciachapceu@hotmail.com.
O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido implicará no **prosseguimento do processo administrativo sanitário**, com aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente.

Chapadão do Céu, 29 de julho de 2025.

JAQUELINNE OLIVEIRA DUARTE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:2A2ADF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 093/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:42794150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 094/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AC EMPREENDIMENTOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6E950271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 095/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GES
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 3.736,36 (Três mil, setecentos e e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FB8056D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 096/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 4.418,00 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7FB2F207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL FPS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 7.359,75 (Sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DCB80B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 098/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 5.691,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7EA75F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 099/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: G Z MENEGUSSO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EC3D070A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 100/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INTEGRA TECH SOLUÇOES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 1.368,92 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:77C2154D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F7C9492D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 102/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 29.620,30 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:45C8C7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 103/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 9.524,87 (Nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:05C89C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 153/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 404,24 (Quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:54677BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 154/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 836,28 (Oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0FFD76D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 155/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7D1FC0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 156/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 26.309,00 (Vinte e seis mil e trezentos e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B74FF719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 157/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA
OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 14.112,33 (Quatorze mil, cento e doze reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:24F13C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 158/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 6.846,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8C3C1516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 159/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 25.665,38 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9AC824B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 160/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades

das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 1.378,80 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:662EF4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 161/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA
OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 14.307,67 (Quatorze mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:04E0B004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 162/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 14.982,30 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:11AF0A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 163/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: WPPT CONFECCOES LTDA
OBJETO: Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025.
VALOR: R$ 58.296,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1B820ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 179/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025
PROCESSO Nº 2184/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas destinadas à secretaria de transporte, obras e ação urbana.
VALOR: R$ 23.150,00 (Vinte e três mil, cento e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de julho de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B405C85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 021/2025

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PROCESSO Nº 297/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGI-ENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVER-SAS SECRETARIAS.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DEF1873E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 793/GAB/2025

PORTARIA N°. 793/GAB, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os Srs.: LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA – Presidente, JEFERSON BATISTA DE MELLO e ELIEL FELIPE JORGE CAMPOS – Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 117 de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9816F527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 794/GAB/2025

PORTARIA N°. 794/GAB, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão Para Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, referente ao Processo n° 02/2025 os Srs.: LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA – Presidente, JEFERSON BATISTA DE MELLO e MARLENE APARECIDA AZEREDO – Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 724 de 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2F3F9165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 783/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 783/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.681/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Secretário Geral Escolar, o Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA SIQUEIRA**, em substituição a Sra. Juliana Cristina de Jesus Santos, a ser lotado no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:157CB879

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 784/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 784/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.789/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **ADELVANA SURDI**, lotada no FUNDEB Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2849D736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 785/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 785/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.701/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor Escolar, a servidora Sra. **CLEIDE ANDREA DIAS DE SOUSA BORTOLAZZI**, matricula 10004069001, em substituição a Sra. Maria Salete de Lima Gorgen, a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:831EE837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 786/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 786/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.759/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **MARIA SOUSA RODRIGUES**, matricula 12004088393, em substituição a Sra. Marinici da Silva Bachega, a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1DA89642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 787/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 787/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.791/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), o servidor Sr. **ELYANDRO ANTONIO RAMOS**, lotado no FUNDEB Escola Municipal Professora Jane Fatima Rigodanzo, a partir do dia 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:48701E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 788/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 788/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1338/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 01/10/2022 a 30/09/2024, no total de **2%** a servidora **CAMILA MONICA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Creche, lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E5D6EA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 789/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 789/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1339/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 25/06/2023 a 24/06/2025, no total de **2%** a servidora **ERENI MOREIRA FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A4875722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 790/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 790/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1279/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 30/06/2023 a 29/06/2025, no total de **2%** ao servidor **ERICK QUEIROZ SOCORRO**, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C6B6BD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 791/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 791/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1372/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 28/05/2023 a 27/05/2025, no total de **2%** ao servidor **VALTER GREVENHAGEN**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:17AC8997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 792/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 792/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1340/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 08/05/2023 a 07/05/2025, no total de **2%** a servidora **ZENAIDE MARIA OLIVEIRA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:32986191

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.449/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.449/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA À MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DE LIXO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 29 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:12AAFAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.567/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.567/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR ELÉTRICO DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
Diorama-GO, 29 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F238C9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SEGUROS SURA S.A
Nº CONTRATO:	120/2025
CNPJ/CPF:	33.065.699/0001-27
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, UMA VEZ QUE, ESSA PRESTAÇÃO É DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS A 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 3.362,82 *(três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000426 **ÓRGÃO:**000004 **UNIDADE:**000014 **FUNÇÃO:**000010 **SUBFUNÇÃO:**000302 **PROGRAMA:** 001404 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.095 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.02.000 **SUBELEMENTO:**69
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	22/07/2025.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 22 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6AEFEDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nº CONTRATO:	122/2025
CNPJ/CPF:	40.988.105/0001-15
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 900,00 (novecentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000498 **ÓRGÃO:**000006 **UNIDADE:**000011 **FUNÇÃO:**000008 **SUBFUNÇÃO:**000244 **PROGRAMA:** 001106 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.074 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**19
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª ROSINEIDE PAULA DE SOUSA
DATA	29/07/2025.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, aos 29 de julho de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DEAD8D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344
Nº CONTRATO:	123/2025
CNPJ/CPF:	41.549.337/0001-30
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 35.768,25 *(trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:000297-000297 ÓRGÃO:000002-000002 UNIDADE:000013-000013 FUNÇÃO:000026-000026 SUBFUNÇÃO:000782-000782 PROGRAMA: 001301-001301 PROJETO/ATIVIDADE:1.039-1.039 ELEMENTO: 449051-449051 FONTE DE RECURSO:1.00.000-1.70.074 SUBELEMENTO:00-00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	UELIGTON BARBOSA DE SOUZA - CREA – 1019211377 D/GO
DATA	29/07/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na

forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 29 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:BD474627

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 475/2023

PROCESSO Nº: 10622/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: NP3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 01.667.155/0003-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO E REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS e consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 08 de novembro de 2023, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
Valor Total: R$ 162.996,75 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 10.05.04.122.1004.2.220.339039.16-100
Ficha: 10.07.20.122.1020.2.241.339039.16-100
Ficha: 10.08.15.452.1015.2.242.339039.16-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:40F09504

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 477/2023

PROCESSO Nº: 10653/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: NP3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 01.667.155/0003-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO E REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS e consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 08 de novembro de 2023, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
Valor Total: R$ 36.221,50 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Ficha: 549 – 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 – 101

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:454E424D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 99923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **028/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 29 de julho de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1D7F3BE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2025

Contrato n°069/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:CENTESIMO USINAGEM E CALDERARIA LTDA, CNPJ. n° 38.007.077/0001-66
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE SUSPENSÃO TERAPÊUTICA PARA SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor:R$ 6.690,62(seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/07/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/07/2025
Processo: 6528/2025
Dispensa: 322/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:480E7DE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2025

Contrato n°095/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:57.535.465 VALDECI CIRINO DA SILVA, CNPJ. n° 57.535.465/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MARCENARIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARA ROSA-GO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 2.860,00(dois mil, oitocentos e sessenta reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 579 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/07/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/07/2025
Processo: 6843/2025
Dispensa: 325/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CCE53563

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°529/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para serviço de instalação e ampliação do projeto CFTV de segurança para a Creche Menino Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação".

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para serviço de instalação e ampliação do projeto CFTV de segurança para a Creche Menino Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço de instalação e ampliação do projeto CFTV de segurança para a Creche Menino Jesus,atende diariamente crianças em fase de educação infantil, sendo um espaço de grande responsabilidade social e educacional. Nesse sentido, garantir a segurança de todos os envolvidos — alunos, funcionários, pais e visitantes — é prioridade absoluta.Diante do aumento da demanda de atendimentos e do fluxo constante de pessoas na instituição, torna-se evidente a necessidade de instalação e ampliação do sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão). O sistema de videomonitoramento é uma ferramenta essencial para: aprimorar a segurança de crianças e profissionais, prevenindo situações de risco ou emergência;controlar o acesso às dependências da creche, inibindo a entrada de pessoas não autorizadas;monitorar áreas externas e internas, especialmente locais de maior vulnerabilidade (portões, corredores, áreas de lazer e refeitório);prover registros visuais que auxiliem em eventuais investigações, garantindo maior transparência nas ações da equipe;atender exigências legais e recomendações de órgãos de fiscalização, que orientam o uso de tecnologias para maior proteção em ambientes escolares. A ampliação do sistema CFTV permitirá uma cobertura mais abrangente das instalações, com equipamentos modernos e de alta resolução, garantindo um monitoramento contínuo e eficiente. Essa medida reforça o compromisso da gestão com a proteção da comunidade escolar, além de contribuir para a tranquilidade das famílias que confiam seus filhos à instituição.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de
dispensa na contratação da serviço de instalação e ampliação do projeto CFTV de segurança para a Creche Menino Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da serviço de instalação e ampliação do projeto CFTV de segurança para a Creche Menino Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **BARBOSANET LTDA, CNPJ. n°38.128.944/0001-11,** neste ato representada pelo Sr**. DANIEL BARBOSA DE ALEMEIDA MARCAL**, inscrito no **CPF 068.015.911-85.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.451,00 (Cinco mil quatrocentos e cinqüenta e hum reais)**,** em favor da empresa **BARBOSANET LTDA, CNPJ. n°38.128.944/0001-11,** para a contratação da serviço de instalação e ampliação do projeto CFTV de segurança para a Creche Menino Jesus, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BARBOSANET LTDA, CNPJ. n°38.128.944/0001-11,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 29 de julho de 2025.

LÁZARO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EA31737A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°533/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC expandido no espaço ACOLHER, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC expandido no espaço ACOLHER, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
CONSIDERANDO contratação de empresa para fabricação e instalação de letras em PVC expandido no espaço ACOLHER no

espaço Acolher, visando à identificação visual adequada, organização e padronização do local.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC expandido no espaço ACOLHER, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC expandido no espaço ACOLHER, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20,** neste ato representado pela **Sr. KARLA FERNANDES ALVES OLIVEIRA, CPF nº 917.544.371-68.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.950,00(mil, novecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20,** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC expandido no espaço ACOLHER, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ sob nº 25.532.350/0001-20,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 29 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6F75E3E7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°534/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de material para o Laboratório Municipal.

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de material para o Laboratório Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a Aquisição de material para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO, sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de material para o Laboratório Municipal.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para Aquisição de material para o Laboratório Municipal ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABOARATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27,** neste ato representado pelo Sr. **ANDRE SOUSA NUNES**, inscrita no CPF sob nº 762.940.131-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.990,00(HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS); ;em favor da empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABOARATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27,** para a contratação de empresa especializada para Aquisição de material para o Laboratório Municipal , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABOARATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27 ,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 29 de julho de 2025.

LÁZARO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:606CB6F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 535/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO necessidade de contratação visa atender a Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO,

sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 01.014.406/0001-96**, neste ato representado pelos sócios sr. **VALDECI DE CASTRO COSTA, CPF: 388.486.781-49**; **RENATO DE CASTRO COSTA, CPF: 779.289.381-20**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.995,00(dois mil, novecentos e noventa e cinco reais),** em favor da empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 29 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B9D8087

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 537/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO necessidade de contratação visa atender a Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO, sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de aquisição de reagentes para exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 31.490.292/0001-11**, com sede à RUA PIONEIRA, 71, QD: 01 LT: 05 GALPÃO 01, ZONA INDUSTRIAL PED, GOIANIA-GO, CEP: 74.583-250, neste ato representado pelo sr. **CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR, CPF: 975.783.981-72**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.622,00(seis mil, seiscentos e vinte e dois reais),** em favor da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 29 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7EA8F67D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 532/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW ARTÍSTICO da dupla GUILHERME E SANTIAGO, por meio da empresa exclusiva 2HC.ROSA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pelo Gestor Público Municipal, Sr. LÁZARO GOMES MOREIRA JUNIOR, mediante as atribuições lhe incumbidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 7292/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO a lei municipal nº1339/2025, e ainda o Convênio nº 003/2025, firmado com o Sindicato Rural de Mara Rosa.
CONSIDERANDO que através da realização da tradicional 32ª EXPOAGRO DE MARA ROSA E AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosenses prestigiam o evento.
CONSIDERANDO que a dupla GUILHERME E SANTIAGO é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que os artistas realizaram vários shows em demais municípios de todo o Brasil, sendo reconhecidos no Brasil e no mundo.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME E SANTIAGO" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2025 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **2HC.ROSA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 13.459.330/0001-91, sediada na R Terezina, n° 380, Quadra 06, LT 12-E, SALA 1204, Edif Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-715, neste ato representado por seu proprietário o Sr. HERICKSON CARDOSO ROSA, inscrito no CPF/MF sob o n°394.556.961-34.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Rosa - Go, 29 de julho de 2025.

LÁZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6346ED1C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:MIRANILDES FACUNDO PINHEIRO DO VALE, CNPJ sob nº33.220.344/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 2.978.044,56 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 29/07/2025 À 29/07/2026
DATA DA ASSINATURA:29/07/2025
PROCESSO: 5182/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 029/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5870CAE1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°217/2025

Contrato n°217/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:BARBOSANET LTDA, CNPJ. n°38.128.944/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO CFTV DE SEGURANÇA PARA A CRECHE MENINO JESUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$5.451,00 (Cinco mil quatrocentos e cinqüenta e hum reais)
Dotação:
Dot. Orc: 12.243.401.2.246.339039 FICHA 180 FONTE 101
Dot. Orc: 12.243.401.2.246.339030 FICHA 178 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:29/07/2025
Processo: 6954/2025
Dispensa: 324/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71ADCB5E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2025

CONTRATO N° 218/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:2HC.ROSA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 13.459.330/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA SHOW DA DUPLA GUILHERME E SANTIAGO, PARA REALIZAÇÃO DA 32ª EXPOAGRO DE MARA ROSA E 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 60 FONTE 100/170/123/127
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 29/07/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:29/07/2025
PROCESSO: 7292/2025
INEXIGIBILIDADE: 326/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7557455F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°94/2025

Contrato n°94/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Valor:R$ 1.604,30 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS**)**
Dotação: 10.302.210.2.053.339030 FICHA 561 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:28/07/2025
Vigência: 28/07/2025 a 31/12/2025
Processo: 7089/2025
Dispensa: 323/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DD58F333

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2025

Contrato n°96/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DIAGLAB PRODUTOS PARA LABOARATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$1.990,00(HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 ficha 576 fonte 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:29/07/2025
Processo:7090/2025
Dispensa: 328/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FCA24725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 27853/2025
Pregão Presencial Nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento de cestas alimentícias, devidamente montadas e embaladas individualmente em fardos plásticos para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matrinchã-GO.
Modalidade: Pregão Presencial, com fundamento no. art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Resultado: **Fracassada**. A licitante credenciada foi **inabilitada**, por NÃO apresentar regularidade fiscal dentro do prazo concedido, conforme dispõe art. 43, §1º da lei complementar 123/2006.
Encerramento: Determinado por despacho da autoridade competente, com a devida publicação para fins de publicidade e transparência, e encaminhamento à área requisitante para reavaliação da demanda.

Matrinchã-GO, 10 de julho de 2025.

KARINE GARCIA SANTOS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E4B3FC94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **12 de agosto de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas da Prefeitura de Mineiros., conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 12/08/2025 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/08/2025 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 30/07/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A41009EE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETORNO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**, torna público, que retornara a sessão no dia **31 de julho de 2025**, partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, que tem como objeto a Contratação de empresa para registro de preço para o fornecimento de tintas e tachão, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2288202E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2025

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude da necessidade de adequações nas especificações técnicas do objeto do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços de **Leiloeiro Oficial,** para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, fica **REVOGADO** o presente certame. Assim sendo, **será publicado novo edital oportunamente** nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14,133/2021.

Mineiros/GO, 30 de julho de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EC80CAA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 782, DE 28 DE JULHO DE 2025

Disponibiliza servidores municipais para o Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais abaixo descritos, cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 21ª Zona Eleitoral de Mineiros–GO, pelos períodos indicados:

Servidor	CPF	Período Inicial	Período Final
MARLENE SOUSA SILVA	557.933.801-59	28.07.2025	31.12.2025

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (28.07.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:028EFAF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 783, DE 29 DE JULHO DE 2025

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no processo administrativo nº 2025230604465715;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a desistência apresentada no processo nº 2025046299;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO/CURSO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000023887	PEDRO AUGUSTO GUIMARAES SANTOS	1º
2000024820	EDUARDO RESENDE SILVEIRA	2º
2000030406	GYOVANA BARCELOS MARTINS	3º

CARGO/CURSO: ASSISTENTE SOCIAL - TÉCNICO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000027232	MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	1º
2000030491	JUCIMEIRE DA COSTA NASCIMENTO	2º
2000025628	TATIANE RODRIGUES ARAÚJO LIMA	3º
2000025902	SIRIA MARIA DE FATIMA CABRAL DE LACERDA	4º
2000024677	DIONICE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	5º
2000027016	RENATA MARIA SOARES ROCHA MOURA	6º

CARGO/CURSO: MOTORISTA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000031032	ADÁRIO HENRIQUE CALAZANS COSTA	8º

CARGO/CURSO: PSICÓLOGO TÉCNICO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000028141	YONARA BORGES SILVA	1º
2000030075	THAYNA DAVI DE SOUZA BORGES	2º
2000022734	JAMES WINTHER GIMENES MARQUES	3º
2000027695	GIOVANNA MIRANDA MENEZES - cotas	4º
2000022507	AMANDA SILVA CARRIJO	5º

CARGO/CURSO: MERENDEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL**
2000028995	NILVA JESUS BASTOS DA SILVA	19º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29.07.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3DED576

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5402

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5402 Data: 29/07/2025
Ordem de Serviço 202505401 Data: 14/05/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSÉ ORLANDINO DE RESENDE
CCP: 33111
CNPJ/CPF: 600.298.621-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL NR.3241 REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À SEXTA AVENIDA, QD.G, LT.10, VILA SÃO SEBASTIÃO, CCI: 4729, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025030276 PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 25/06/2025 REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI NR. 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 448 DE 24/02/2025.
O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO 448/2025.
INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) – Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiêne de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam: 10823908 Valor: 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e

correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1BB4D87B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5403

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5403 Data: 29/07/2025
Ordem de Serviço 202506395 Data: 06/06/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GILBERTO CARRIJO OLIVEIRA
CCP: 4152
CNPJ/CPF: 387.505.111-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL NR.3297 REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À SEXTA AVENIDA, QD.05 LT.05, BAIRRO MUNDINHO, CCI: 3816, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025036016 PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 26/06/2025 REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI NR. 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 448 DE 24/02/2025.
O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO 448/2025.
INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) – Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiêne de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam: 10823910 Valor: 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C86E5B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025047460

I. IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ESPÓLIO DE QUIRINO B. DE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**000.000.001-23**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA CINCO, QUADRA 02, LOTE 06, SETOR MANOEL ABRÃO (MARCELINO TEODORO GOMES), CCI: 5984. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3324,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:26DCDA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: ***2025045781***
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitado o **cancelamento** do **item 154 (OLEO MINERAL 100120ML FRASCO),** pela empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, da Ata de Registro de Preços nº **031/2024**, referente ao pregão eletrônico nº **024/2024**, *em virtude de suspensão*

do fabricante (descontinuação temporária de fabricação ou importação). Incluso ao pedido seguiu o comprovante da suspensão.

O Parecer Jurídico manifestou pelo deferimento do pleito, com a liberação do fornecedor em relação ao(s) item(ns) mencionado, sem penalidade, mediante o cancelamento dos mesmos. Salientou, ainda, a possibilidade de convocação do próximo licitante e a possibilidade de ser efetuada a compra direta dos medicamentos considerados emergenciais, caso necessário e justificado, para se atender a premente demanda da população até a conclusão do novo processo licitatório;

Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, **defiro** a liberação postulada, **com o cancelamento do registro de preços do(s) item supracitado,** da Ata de Registro de Preços nº **031/2024**, referente ao pregão eletrônico nº **024/2024,** sem aplicação de penalidade à contratada, mantendo-se inalteradas as demais disposições;

Determino, ainda, a adoção das medidas necessárias para a realização de novo certame licitatório visando a compra do(s) item(ns) cancelado(s), caso necessário, bem como a compra direta do(s) produto(s) considerado(s) emergencial(is), mediante nova cotação de preços, caso necessário, para se atender a premente demanda da população até a conclusão da nova licitação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7178F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Processo Ref.: ***2025045781***
Considerando a alegação da empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, da impossibilidade de fornecer item(ns) nas condições originárias da Ata de Registro de Preços em epígrafe;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços** nº **031/2024**, referente ao pregão eletrônico nº **024/2024**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, d**o(s) item(ns):**
à ***154 (OLEO MINERAL 100120ML FRASCO);***
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.
Mineiros, 23 de julho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E79ABAE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025.

"RETIFICAR DECRETO Nº 1394/2020, O QUAL CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR DEUZIMAR PEREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 21 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0251254-84.2015.8.09.0128;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar Decreto nº 1394 de 03 de setembro de 2020, o qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. DEUZIMAR PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 119.906.351-72 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, Nível IV, "N".

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base nas seguintes verbas remuneratórias:
COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS
VALOR (R$)
Vencimento Base
R$ 4.843,15
Adicional Por Tempo de Serviço – 6 – (30%)
R$ 1.452,95
Gratificação de Titularidade (30%)
R$ 1.452,95
Gratificação de Incentivo Funcional (10%)
R$ 484,32
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 8.233,36
§ 1º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
§2º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
§3º - Os valores retroativos discutidos em decisão judicial, serão analisados em fase de cumprimento de sentença, conforme autos judiciais nº 0251254-84.2015.8.09.0128.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planaltina – GO, 29 de julho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2F84B0F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor ROBERIO RIBEIRO DE AZEVEDO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Compulsória ao Sr. ROBERIO RIBEIRO DE AZEVEDO, CPF nº 245.985.187-15, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo Cirurgia Dentista, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Total dos Proventos
VALOR
Última Remuneração (cargo efetivo)
R$ 10.076,22
Média aritmética simples – 80% Maiores contribuições
R$ 6.418,17
Valor proventos de aposentadoria (12,52/35*6.418,17)
R$ 2.295,87
PROVENTOS DE APOSENTADORIA
R$ 2.295,87

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a data de 09/07/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planaltina – GO, 29 de julho de 2025

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C7B7EB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.482, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **25** (vinte e cinco), situado na **Quadra 181** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Monalysa Marques de Oliveira,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **25** (vinte e cinco), com área de **180,00m²** e **25A** (vinte e cinco A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neris Sampaio**, CPF: **836.XXX.XXX-72** e CREA **1015695886D/GO**, anotados no CREA-GO em 23 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 29 de julho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3C44C44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.483, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **12** (doze), situado na **Quadra 05 MR 05** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **VM Construção e Incorporação LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **12** (doze), com área de **150,00m²** e **12A** (doze A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima**, CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 13 de junho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 29 de julho de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EFA1D4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.484, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **07** (sete), situado na **Quadra 13 MR 09** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Erisvaldo Dias de Araújo,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **07** (sete), com área de **150,00m²** e

07A (sete A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar**, CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA **25.150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 04 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 29 de julho de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:231EC18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.485, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **02** (dois), situado na **QA. 04 MC** do Bairro **Setor Oeste**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Laura Melissa Abreu Sousa,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **02** (dois), com área de **140,00m²** e **02A** (dois A), com área de **220,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar**, CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA **25.150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 04 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 29 de julho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:155666E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.486, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **05** (cinco), situados na **Quadra 176** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Anailda Ferreira Rocha Mesquita,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **05** (cinco), com área de **180,00m²** e **05A** (cinco A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar**, CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA **25.150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 27 de junho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 29 de julho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:D5C54C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.487, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **14** (quatorze) e **15** (quinze), situados na **Quadra 122** do Bairro **Brasilinha Leste**, neste Município, com área total de **690,00m²** (seiscentos e noventa metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Nayane Cantallops Home LTDA,** sendo: **02** (dois) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **14** (quatorze) e **15** (quinze), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **14** (quatorze) com área **690,00m²** (seiscentos e noventa metros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 26 de junho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 29 de julho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9FACA2C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9969/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso I;
RESOLVO:
Autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa a ELAIR NASCIMENTO SILVA 92900046149, CNPJ nº 45.845.711/0001-03, para aprestação de serviços como professor de Taekwondo, com o objetivo de ministrar aulas semanais para crianças, jovens e adultos, em projeto social/esportivo desenvolvido pelo órgão público, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, pela secretaria de Esporte e Lazer e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

Autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
Encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
Encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás/GO, 28 de julho de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesa
Decreto nº 067/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1C871EA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo administrativo nº9904/2025
Dispensa nº 100/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, Gestora da SEC, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO que restou verificado razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
Autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa**RS EXTINTORES LTDA, CNPJ: 05.817.885/0001-30**,paraaquisição de extintor, recargas de extintores e placas de sinalização, para atender a demanda das unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Saúde, e ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

Autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
Encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
Encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 29 de julho de 2025.

DAISAELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:10E4C9DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 366, DE28 DE JULHO DE 2025.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo pedido de exoneração formalizado em 25 de julho de 2025 pelo servidor municipalDOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pedido formal do servidor, conforme disposto no Artigo 78 do Estatuto do Servidor nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 24 de julho de 2025, respectivamente, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Douglas de Oliveira Dias	***.732.021-**	Agente de Combate a Endemias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2025, revogando todas as disposições contrárias.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 28 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:0E3BEC04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 367, DE28 DE JULHO DE 2025.

Fica exonerado,o servidor ocupante do cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão, a partir de 25 de julho de 2025, o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Caio Dias Ugucioni	***.829.891-**	Assessor Especial IV;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 25 de julho de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 28 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4A636251

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 368, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 28 de julho de 2025 pela servidora municipal MAYSA ALVES E SILVA SOUZA;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de julho de 2025, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
MAYSA ALVES E SILVA SOUZA	***.189.141-**	Assessor Especial II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 28 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6B3583C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº530/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:THAYRA LIDIA DA SILVAINSCRITACPFsob o n°039.***.***.-13.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 24/07/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2329.3.1.90.34.00**
FICHA: 0630FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 24/07/2025. VALOR: R$25.016,64.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:311EE0BB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº531/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:NAUARA DE SOUSA VAZINSCRITACPFsob o n°030.***.***.-25.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 25/07/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00**
FICHA: 0521FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 25/07/2025. VALOR: R$21.300,84.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:78B24438

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total: R$ 3.311,70 (três mil e trezentos e onze reais e setenta centavos).
Empresas vencedoras: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ n°182.582.09/0001-15
Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:36B3B640

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total: R$ 15.912,00 (quinze mil e novecentos e doze reais).

Empresas vencedoras: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°129.278.76/0001-67
Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B0DC0D21

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total: R$ 17.602,00 (dezessete mil e seiscentos e dois reais).
Empresas vencedoras: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°359.595.14/0001-53
Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:392B511F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO - PP 002 2025 FMMA - TRANSBORDO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025-FMMA. PROCESSO Nº 1.845/2025.
MUNICÍPIO DE TROMBAS por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação marcada para o dia 31/07/2025 às 09h:00min. Objeto: Registro de preços prestação de serviço de transbordo, destinação e disposição final de resíduos sólidos. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações,* e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/Go, 25/07/2025.

MARÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA.
Gestora do FMMA.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:AE5DD381

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 201/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 201/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WELTON SILVA LINO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO, ABRANGENDO: ORIENTAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DA GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E NA OFERTA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 41.820,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N° 066/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:E9F0A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DR RENATO MORAES LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM MÉDICO (A) PLANTONISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 01/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JULHO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:A32AABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 147/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 147/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MANDALA PERSONALIZADA EM MDF COM A IMAGEM DE NOSSA SENHORA DA ABADIA PARA O DESFILE DOS CARROS DE BOI DA 153° ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA EM ABADIÂNIA VELHA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.466,66 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE JULHO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:905967BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 148/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 148/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: WALDEMIR INACIO DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA O DESFILE DOS CARROS DE BOI DURANTE A 153° ROMARIA DE NOSSA SENHORTA DA ABADIA E SÃO ROQUE EM ABADIÂNIA VELHA.
VALOR GLOBAL: R$ 21.250,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 148/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 29 DE JULHO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:402FAECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 149/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 149/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CANNECT SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇOES LTDA.
OBJETO: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE HOSPEDAGENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
VALOR GLOBAL: R$ 15.290,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 29 DE JULHO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:B3BAF4EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 191/2024

CONCEDENTE: O Município de Acreúna GO. **CONCESSIONÁRIA**: **ANDRE FILHO DA SILVA SARAIVA 04384506120. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para concessão de uso de áreas públicas para exploração comercial e congêneres de espaços do Terminal Rodoviário Municipal, mediante pagamento mensal, conforme condições fixadas em Edital e seus anexos, de acordo com a Lei de licitações (Lei 14.133/21) e Lei Municipal n. 1.378, de 26 de agosto de 2022. **Valor Total:** R$ 9.600,00. **VIGÊNCIA:** 10/07/2025 a 10/07/2026. **ASSINATURA:** 10/07/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E590BBBF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA AUTOCLAVE AC-96, MARCA: ORTOSINTESE,

AVISO DE DISPENSA 015/2025 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção preventiva e corretiva da Autoclave AC-96, Marca: Ortosintese, onde a mesma necessita de manutenção e troca de peças, para garantir o funcionamento perfeito e seguro aos profissionais do Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus-GO. Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item***,** na hipótese do art. 74, *inciso* ***I***, seção § 1º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 4.200,00 **(quatro mil e duzentos)**

Bom Jesus-GO, 23 de julho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:FF0C5C2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO GERAL DA CENTRAL DE OXIGÊNIO E DAS VÁLVULAS REGULADORAS DA REDE CANALIZADA

AVISO DE DISPENSA 048/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção geral da central de oxigênio e das válvulas reguladoras da rede canalizada caso seja necessário, para garantir o funcionamento perfeito e seguro aos pacientes e profissionais do Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus-GO. Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item***,** na hipótese do Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 9.800,00 **(nove mil e oitocentos reais)**

Bom Jesus-GO, 24 de julho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:9AEEE477

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **12/08/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Registrar preço para aquisição de material hospitalar (HOSPITAL e PSF) do componente especializado para atender as necessidades da rede de saúde do município de Jandaia.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 29/07/2025.

***LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:98A7BDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 023/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: O2TRAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, INSCRITO NO **CNPJ SOB N° 26.749.914/0001-43**, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE FARIAS CAMPOS, S/N, QD. 02 LOTE 09, SALA 03, SETOR CENTRAL, JANDAIA-GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR. HYGOR DOMICIANO E SILVA**, PORTADOR DO **CPF-MF DE Nº 046.350.961-73**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DE PROGRAMA SAP – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE SISTEMA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 26/06/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 6 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 29 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:806BCBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 014/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FME

CONTRATADO: TAVARES TRANSPORTE E TURISMO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.411.159/0001-00, ESTABELECIDA NA AV. PRESIDENTE DUTRA, S/N, QD.15 LT.07, SETOR PONTE DE PEDRA, PARAÚNA -GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR TIAGO ALVES TAVARES, INSCRITO NO CPF SOB N° 033.787.19141. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**. ASSINATURA: 26/06/2025.**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ ENCERRAMENTO DO CONTRATO PRIMITIVO.**VALOR GLOBAL: R$ 6.792,12 (SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).**

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2EF7296E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 202/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: CMS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB N° **49.092.743/0001-28,** SITUADA NA RUA GERALDO F. SILVA, S/N, QD.42 LT.18 SALA 2, CENTRO, INDIARA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **DRA. CAMILA MARQUES DOS SANTOS**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF N° **005.155.321-00. OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 11/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 29 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:88A9AB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 213/2025
PROCESSO:ADESÃO ARP 09/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GUARANY ARTES GRÁFICAS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB N° **03.805.777/0001-11,** SITUADA NA RUA OLGA JAIME 271, QD.5 LT.7, SÃO JOSÉ, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **BRUNO CARDOSO DE SOUSA MARQUES**, PORTADOR DO CPF N° **020.336.601-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1228/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA DE NAZÁRIO - GO**. ASSINATURA: 15/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 130.861,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).** JANDAIA- GO, 29 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:161114A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 216/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 132/2025

CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: BBS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **53.421.255/0001-94,** COM SEDE NA RUA 06, S/N, QUADRA 13, LOTE 12-B, SALA 01, SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO- NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR° DANILO FERREIRA GOMES,** INSCRITO NO CPF N° **004.957.171-00.** ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ DIA **15/09/2025**.**VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 29 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:58C3FA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA

PREFEITURA DE JANDAIA

A prefeitura **MUNICIPIO DE JANDAIA** CNPJ 02.879.138/0001-38, torna público que REQUER CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENÇA, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - CONSEDs a licença ambiental, da construção da área de rampa de parapente, no município de Jandaia Uma gleba de terras contendo 10.000 m² (dez mil metros quadrados, localizada Rampa, Principal - 17° 2'54.65"S, 50° 6'47.61"O): denominada Montanha mágica no município de Jandaia – GO, fazenda conceição da Barra denominada cachoeirinha. Responsável técnico Engenheiro Ambiental Cristiano Ferreira Moura CREA 21121/GO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1E943291

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 014/2025/ADM -SRP
No dia **12 de Agosto de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza (itens desertos/fracassados), sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Munícipio de Mundo Novo - Goiás,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 29 de Julho de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:4CFC4F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 015/2025/FMS -SRP
No dia **18 de Agosto de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Mundo Novo - GO Goiás,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 29 de Julho de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:E262BC93

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 328/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 328/2025, de 01 de julho de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **DILEUSA FREITAS BATISTA**, concursado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:60AEDB33

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 329/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 329/2025, de 01 de julho de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO SENA COSTA**, concursado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:54EA9EBD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 330/2025, de 01 de julho de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **ELIZANGELA BENTO DA SILVA**, concursado para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:57AE60AF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 331/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025

DECRETO nº 331/2025, de 01 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KALIENE DE OLIVEIRA SALES,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Publica,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **17 de julho de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:05D7BCEC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 333/2025, DE 02 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 333/2025, de 02 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEANDRO FERREIRA MARTINS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – III, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1213B97B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 334/2025, DE 02 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 334/2025, de 02 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MATHEUS ARAUJO VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias**DECRETO nº 334/2025,** de 02 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MATHEUS ARAUJO VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9F1AD839

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 336/2025, DE 16 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 336/2025, de 16 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ALVARO EDUARDO MARQUES DE FREITAS**, exercente ao cargo em comissão de

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO – SAÚDE, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 142/2023,** de 12 de junho de 2.023.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:DB3E111C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 338/2025, DE 17 DE JULHO DE 2.025

DECRETO nº 338/2025, de 17 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **LAIS KAREN SILVA RODRIGUES MELO,** exercente ao cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Publica,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Especialmente o **DECRETO nº 055/2025,** de 02 de janeiro de 2.025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Postergando seus efeitos a partir de **31 de julho de 2025.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:40220606

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.676/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.676/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção de bebedouros, destinado as Escolas Municipais, Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Secretaria Municipal de Educação. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
REFIL SOFT	UN	08
REFIL IBBL	UN	01
REFIL ACQUA 05	UN	01
HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (VINTE E OITO) dias do mês de JULHO de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FAF48E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.973/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.973/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço do veículo ônibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TIRAR E COLOCAR EIXO DIANTEIRO	UND.	01
REVISAR 2 RODAS DIANTEIRA	UND.	01
TIRAR E COLOCAR 2 SUPORTE DO PATIM	UND.	01
TROCAR BARRINHA DA DIREÇÃO	UND.	01
TROCAR 2 TERMINAIS DA BARRA GRANDE	UND.	01
SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND.	01

TROCAR OLEO DO CAMBIO	UND.	01
TROCAR OLEO DO DIFERENCIAL	UND.	01
TROCAR OLEO DO MOTOR	UND.	01
TROCAR FILTRO	UND.	01
TROCAR BOMBA D'AGUA, TIRAR VAZAMENTO DA TAMPA DE VALVULA, TROCAR TENSOR DA CORREIA.	UND.	01
TROCAR 2 ROLAMENTOS AUXILIARES DA CORREIA.	UND.	01
SERVIÇO DE TORNO.	UND.	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4986FC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.976/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.976/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo Voyage placa (QTQ-9355), destinado a secretaria municipal de educação.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
P/CH.ENV.DT.GOL 18 PRETO 6633.	PEÇA	01
P/CH.ENV.TR.VOYAGE GVI/VII/VIII 13/23 6357.	PEÇA	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7E31BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.977/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.977/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), destinado a secretaria municipal de educação.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FAIXA REFLETIVA.	PEÇA	02
FAIXA REFLETIVA(CAMINHÃO /5X30,5CMT/ESQUERDA).	PEÇA	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C33265D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.995/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.995/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de capacitação de transporte de passageiro para os funcionários efetivo. Adenilson Rodrigues Resende, Jaison Araújo da Silva, que atualmente trabalha no transporte escolar, destinado a secretaria municipal, de educação. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8ADA136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2452/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2452/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de material eletrodoméstico para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	MICRO ONDAS 34 LITROS, PRETO, 220 V -DIGITAL
2	UND	1	FRITADEIRA AIR FYER 7 LITROS, COM PAINEL DIGITAL -INOX PRETO
3	UND	1	LIQUIDIFICADOR DE 3 LITROS, TURBO 1400 W, PRETO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2F918A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2459/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2459/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de material de bens e imóveis para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	4	MESA COMPONÍVEL 2 LUGARES DE 1,20 COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS
2	UND	3	MESA 1,50 X 0, 60 PE PAINEL COM GAVETAS
3	UND	1	CONJUNTO ANGULAR 1,50 X 1,50 COM 2 GAVETAS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A4CF823A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.315, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Regulamenta a Lei nº 3.441/2022, a qual institui o Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis - PDDEQ e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.441, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao parágrafo único do art. 8º, consistente em expedição de decreto para regulamentar a Lei 3.441/2022;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos do Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis – PDDEQ, os critérios de repasse de recursos, bem como, apresentam os valores a serem creditados às escolas cadastradas ao Programa, para o exercício do ano de 2025.

§ 1º Aderem ao PDDEQ todas as unidades da Rede Pública Municipal de ensino de Quirinópolis.

§ 2º O repasse dos recursos ocorrerá em obediência aos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e, respectivamente, seu valor será concomitante ao número de alunos matriculados em cada instituição, valor "per capita" por aluno, conforme Tabela 1 do Anexo Único.

§ 3º A prestação de contas, por cada entidade beneficiada, deverá ocorrer via Plano de Trabalho, juntamente, com a apresentação de planilha de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, Nota Fiscal do serviço/produto, comprovantes de pagamento, fotos e outros que se fizerem necessários.

§ 4º A aquisição do bem ou serviço, somente poderá ser efetivada, se sua prestação de conta puder ser comprovada conforme parágrafo anterior, a fim de garantir à escola produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, obedecidos os princípios da administração pública.

§ 5º Somente são aceitas despesas que contribuam com a melhoria da infraestrutura física, manutenção da infraestrutura já existente e pedagógica das escolas, contratação de serviços e material de expediente, com investimentos de pequeno porte para garantir seu devido funcionamento, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, custear remuneração de servidor, pagamento de taxas, de combustível, de manutenção de veículos, de construção "obra nova" e nem despesas com festas e comemorações.

§ 6º A data limite para o repasse dos valores explicitados na Tabela 2 do ANEXO ÚNICO deste Decreto, os quais serão disponibilizados em 02 (duas) parcelas, será nos meses de JUNHO/2025 e NOVEMBRO/2025, respectivamente.

§ 7º Os valores máximos que poderão ser repassados são os explicitados na Tabela 2 do ANEXO ÚNICO deste Decreto, a cada unidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 13.295 de 22 de maio de 2025.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 06 de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Tabela 1 – Quantidade de alunos por unidade

Nº	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE ALUNOS	VALOR POR ALUNO
1	ESC. MUN. DR. ATHAYDES DE FREITAS SILVEIRA	779	R$ 90,00
2	ESC. MUN. MARIA IGNEZ	608	R$ 90,00
3	ESC. MUN. MILITARIZADA CANÃA	566	R$ 90,00
4	ESC. MUN. MILITARIZADA ZELSANI	790	R$ 90,00
5	ESC. MUN. MÁRCIO RIBEIRO	659	R$ 90,00
6	ESC. MUN. RAIO DE SOL	599	R$ 90,00
7	ESC. MUN. VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	446	R$ 90,00
8	ESC. MUN. ANTONIO SABINO TOMÉ	43	R$ 180,00
9	ESC. MUN. CUSTÓDIO ANTONIO CABRAL	73	R$ 180,00
10	ESC. MUN. JOÃO ANTONIO BARBOSA	70	R$ 180,00
11	ESC. MUN. LINO GEDEÃO	116	R$ 180,00
12	CMEI HETIEL CLAUDINO	366	R$ 90,00
13	CMEI MARCONZINHO	364	R$ 90,00
14	CMEI MARCOS MAGALHÃES	334	R$ 90,00
15	CMEI NOSSA SRA D'ABADIA	530	R$ 90,00
16	CMEI SERAFIM JUNIOR	310	R$ 90,00
17	ESC. MUN. MILITARIZADA NOTURNA	42	R$ 90,00
TOTAL		**6.695**	

Tabela 2 – Valor PDDEQ

Nº	UNIDADE ESCOLAR	VALOR ATUAL
1	ESC. MUN. DR. ATHAYDES DE FREITAS SILVEIRA	R$ 70.100,00
2	ESC. MUN. MARIA IGNEZ	R$ 54.720,00
3	ESC. MUN. MILITARIZADA CANÃA	R$ 50.940,00
4	ESC. MUN. MILITARIZADA ZELSANI	R$ 70.100,00
5	ESC. MUN. MÁRCIO RIBEIRO	R$ 59.310,00
6	ESC. MUN. RAIO DE SOL	R$ 53.910,00
7	ESC. MUN. VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	R$ 40.140,00
8	ESC. MUN. ANTONIO SABINO TOMÉ	R$ 7.740,00
9	ESC. MUN. CUSTÓDIO ANTONIO CABRAL	R$ 13.140,00
10	ESC. MUN. JOÃO ANTONIO BARBOSA	R$ 12.600,00
11	ESC. MUN. LINO GEDEÃO	R$ 20.880,00
12	CMEI HETIEL CLAUDINO	R$ 32.940,00
13	CMEI MARCONZINHO	R$ 32.760,00
14	CMEI MARCOS MAGALHÃES	R$ 30.060,00
15	CMEI NOSSA SRA D'ABADIA	R$ 47.100,00
16	CMEI SERAFIM JUNIOR	R$ 27.900,00
17	ESC. MUN. MILITARIZADA NOTURNA	R$ 3.780,00
TOTAL		**R$ 628.120,00**

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:10E99013

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 027, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a homologação dos vencedores e o pagamento da premiação do Rodeio em Touros realizado durante a 42ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis – EXPOAQ."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º do Decreto Municipal nº 13.314, de 25 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a realização do Rodeio em Touros durante a 42ª EXPOAQ, no período de 23 a 26 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a regulamentação constante no Parágrafo Único do art. 11 do Regulamento do Rodeio, que dispõe sobre o critério de rateio da premiação diária em caso de empate;

CONSIDERANDO a apuração dos resultados finais e das notas obtidas pelos competidores nos quatro dias de evento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os vencedores do Rodeio em Touros, conforme classificação geral final, com a respectiva premiação:

I – Premiação Final (Classificação Geral):

1º Lugar: Valter Dias de Souza Junior – CPF: 018.067.681-43 – R$ 20.000,00
2º Lugar: Jones de Araújo Neto – CPF: 027.089.021-13 – R$ 12.000,00
3º Lugar: Jonathan Queiroz da Silva – CPF: 712.484.671-40 – R$ 8.000,00
4º Lugar: Diego de Souza Paula – CPF: 039.805.041-40 – R$ 6.000,00
5º Lugar: Michael Ladislau de Freitas e Silva – CPF: 033.149.761-19 – R$ 4.500,00
6º Lugar: Ted Wade Martins Flora – CPF: 039.033.911-31 – R$ 1.500,00
7º Lugar: Romario Faustino de Oliveira – CPF: 119.560.146-83 – R$ 1.500,00
8º Lugar: Eugenio Entony Dias Soares – CPF: 706.677.091-93 – R$ 1.500,00
9º Lugar: João Victor Serafim Silva – CPF: 708.826.981-33 – R$ 1.500,00
10º Lugar: Felipe Pereira Fidencio – CPF: 030.272.231-94 – R$ 1.500,00

Art. 2º Ficam também homologados os competidores que obtiveram as maiores notas diárias, com direito à premiação por desempenho, nos termos a seguir:

a) Dia 23/07/2025

Maior nota (89,50):
Romario Faustino de Oliveira – CPF: 119.560.146-83 – R$ 300,00

Segunda maior nota (87,75):
Erivelto Jesus Silveira – CPF: 059.730.181-64 – R$ 200,00

b) Dia 24/07/2025

Maior nota (88,25):
Felipe Pereira Fidencio – CPF: 030.272.231-94 – R$ 300,00

Segunda maior nota (87,00 – empate):
Valter Dias de Souza Junior – CPF: 018.067.681-43 – R$ 100,00
Jones de Araújo Neto – CPF: 027.089.021-13 – R$ 100,00

c) Dia 25/07/2025

Maior nota (89,00):
Romario Faustino de Oliveira – CPF: 119.560.146-83 – R$ 300,00

Segunda maior nota (86,75 – empate):
Valter Dias de Souza Junior – CPF: 018.067.681-43 – R$ 100,00
Jones de Araújo Neto – CPF: 027.089.021-13 – R$ 100,00

d) Dia 26/07/2025

Maior nota (87,75):
Diego de Souza Paula – CPF: 039.805.041-40 – R$ 300,00

Segunda maior nota (83,75):

Michael Ladislau de Freitas e Silva – CPF: 033.149.761-19 – R$ 200,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências administrativas necessárias para o pagamento das premiações aos competidores, observando as normas contábeis e financeiras vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:911D75BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013

Processo Administrativo: 22639/2025.

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS CNPJ 00.006.775/0001-74.

Objeto: Ofício de nº 004/2025 - Proposto de parceria apresentada pelO **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS** objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 44.000,00 (quarentA e quatro mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, previsto no inciso VI do art. 30 da referida norma, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando que a proposta apresentada pela associação, demonstra razões de interesse público;
Considerando a inviabilidade de concorrência, em razão da ausência de competição entre as organizações da sociedade civil de Quirinópolis-go, pela natureza singular do objeto da parceria para a seleção da proposta apresentada pela entidade requerente;
Considerando o Estatuto Social da CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS, que evidência a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;
Considerando que o plano de trabalho apresentado pela associação, encontrar-se dentro do valores praticados em anos anteriores, que tiveram suas contas aprovadas pelo município;
Considerando a Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012 que autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS, com sede á Rua Rio Preto,N° 9,Centro ,Quirinopolis no Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.006.775/0001-74, objetivando a prestação de apoio financeiro;
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas para a manutenção das atividades desenvolvidas em benefícios das pessoas cadastradas nos programas da associação;
Considerando que para atender as despesas com a execução da Lei acima mencionada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei Municipal nº 2.526, de 15 de junho de 2004 que declara de utilidade pública ao CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS;
Considerando o fundamento jurídico contido no *caput do* Art. 31. da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)".
Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no inciso *caput* do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenadora de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com àquelas objeto de termos de convênio anteriormente firmados com a administração, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALFREDO MARIZ DA COSTA –LIONS CLUBE DE QUIRINOPOLIS - CNPJ nº 00.006.775/0001-74, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 24 de julho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A7530331

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 040/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 040/2025

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público o resultado do Registro de preço para aquisição de materiais educativos, esportivos e

de artesanato para uso dos profissionais da área de saúde mental, nas repartições do CAPS, UAS e UBS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e demais documentos anexos ao processo. O resultado assim se mostrou:

Empresa: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50, com valor de R$ 189,80.
Empresa: ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA. CNPJ: 28.803.868/0001-49, valor de R$ 16.768,90.
Empresa: FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI. CNPJ: 13.674.709/0001-14, valor de R$ 3.121,20.
Empresa: GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 24.284.699/0001-27, valor de R$ 3.939,06.
Empresa: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA. CNPJ: 11.234.029/0001-54, valor de R$ 1.218,00.
Empresa: TYE VARIEDADES LTDA. CNPJ: 57.890.107/0001-70, valor de R$ 3.136,20.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 29 de julho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:FED74DBA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 083/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 083/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis**, torna público o resultado do **Registro de preços para futura aquisição de exames de gasometria com fornecimento de 01 (um) aparelho analisador hospitalar de gases no sangue, reagente e insumo em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**. O resultado assim se mostrou:
Empresa: **PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 47.036.211/0001-48, com valor de R$ 95.850,00; A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 29 de Julho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BB452831

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 728, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO SRH N° 728, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Coloca servidor à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar o servidor, **MICHEL ALVES FIDELIS MARTINS,** ocupante do cargo de **Agente de Fiscalização Municipal**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer sua funções junto ao **a Prefeitura Municipal de Água Boa - MT,** no período de **01/08/2025 a 31/12/2028**, o ônus da remuneração será em exercício para o Município solicitante.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52A49004

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 524/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 524/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11831/2025**, referente ao objeto contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais para manutenção da feira coberta do município, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 524/2025.** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ELETROCASA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 20.841.056/0001-86**, com sede administrativa à Av, Bernardo Sayão, N° 812, Qd. Industrial, Lt. 11, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais para manutenção da feira coberta do município, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.556,50 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:E5A36F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 1828/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 525/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13438/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos hospitalares em anestesiologia, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 525/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **VERNER & GOULART ANESTESIOLOGIA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 18.485.147/0001-84**,com sede administrativa ao Setor Industrial (gama), LT: 1280 E 1380 Bloco B APT 203 parte A, Brasília – GO, CEP: 72.445-060, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos hospitalares em anestesiologia, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:C1141F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 1828/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 527/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13437/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos de exame de PT-CT de corpo inteiro, em carácter emergêncial, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 527/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **NUCLEAR CDI – SOCIEDADE LIMITADA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.457.169/0001-63**, com sede administrativa AV. Portugal, Nº 600, Qd; K, Lt: 3 E 5, Bairro: Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.140-020, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos de exame de PT-CT de corpo inteiro, em carácter emergêncial, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.949,00 (três mil novecentos quarenta nove reais) ,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:60FD602F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANA"

DECRETO Nº 131/2025
SANCLERLÂNDIA, 16 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza unificação e desmembramento de lote urbana"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 12 e 13, da quadra 06, do Setor Martins, nesta cidade, de propriedade do Srº FRANCISCO DE PAULA MENDONÇA NETO, assim descrito:
Lote 12/13

Frente para Rua 05, com 28,00m;
Fundo com lotes 02 e 03, com 28,00m;
Lado direito com lote 11, com 20,00m;
Lado esquerdo com lote 14, com 20,000m;
Perfazendo uma área total de 560,00m²;

Art. 2º Após os procedimentos legais fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 12/13, do Setor Martins, nesta cidade, de propriedade do Srº FRANCISCO DE PAULA MENDONÇA NETO, assim descrito:
Lote 12

Frente para Rua 05, com 9,70m;

Fundo com lotes 02 e 03, com 9,70m;
Lado direito com lote 12-A, com 20,00m;
Lado esquerdo com lote 13, com 20,000m;
Perfazendo uma área total de 194,00m²;

Lote 12-A
Frente para Rua 05, com 6,30m;
Fundo com lotes 02, com 6,30m;
Lado direito com lote 11, com 20,00m;
Lado esquerdo com lote 12, com 20,000m;
Perfazendo uma área total de 126,00m²;
Lote 13
Frente para Rua 05, com 12,00m;
Fundo com lotes 03, com 12,00m;
Lado direito com lote 12, com 20,00m;
Lado esquerdo com lote 14, com 20,000m;
Perfazendo uma área total de 240,00m²;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B226CE88

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 128/2025
SANCLERLÂNDIA, 16 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza unificação e desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 01 e 10, da quadra 22, do Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, de propriedade da empresa BRCENTRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, assim descrito:
QD 22 – Lote 01
Frente para Rua Joaquim M. de Oliveira, com 42,37m;
Fundo com lotes 02 e 09, com 48,00m;
Lado direito com Rua 08, com 10,22m;
Lado esquerdo com Rua das Aroeiras, com 12,04m;
Chanfro: 4,00 e 4,00m
Perfazendo uma área total de 662,32m²;

Art. 2º Após os procedimentos legais fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 01, do Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, de propriedade da empresa BRCENTRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, assim descrito:

Quadra 22
Lote 01

Frente para Rua 08, com 10,22m;
Fundo com lote 11, com 13,68m;
Lado direito com lote 02, com 16,78m;
Lado esquerdo com Rua Joaquim M. de Oliveira, com 14,02m;
Chanfro: 4,00m
Perfazendo uma área total de 220,00m²;

Lote 10
Frente para Rua das Aroeiras, com 12,04m;
Fundo com lote 11, com 14,31m;
Lado direito com Rua Joaquim M. de Oliveira, com 12,45m;
Lado esquerdo com lote 09, com 15,33m;
Chanfro: 4,00m
Perfazendo uma área total de 220,00m²;

Lote 11
Frente para Rua Joaquim M. de Oliveira, com 15,90m;
Fundo com lotes 02 e 09, com 15,89m;
Lado direito com lote 01, com 13,68m;
Lado esquerdo com lote 10, com 14,31m;
Perfazendo uma área total de 222,32m²;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:9E40B07D

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 129/2025
SANCLERLÂNDIA, 16 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza unificação e desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 04, 05 e 06, da quadra 14, do Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, de propriedade da empresa BRCENTRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, assim descrito:
Quadra 14
Lote 04

Frente para Rua 06 de Abril, com 36,95m;
Fundo com lotes 07, 08 e 09, com 40,80m;
Lado direito com Rua 08, com 23,84m;
Lado esquerdo com lote 03, com 26,60m;
Chanfro: 4,00m
Perfazendo uma área total de 1.067,12m²;

Art. 2º Após os procedimentos legais fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 04, do Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, de propriedade da empresa BRCENTRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, assim descrito:

Quadra 14
Lote 04

Frente para Rua 06 de Abril, com 11,00m;
Fundo com lotes 09 e 10, com 11,00m;
Lado direito com lote 05, com 26,60m;
Lado esquerdo com lote 03, com 26,60m;
Perfazendo uma área total de 292,60m²;

Lote 05
Frente para Rua 06 de Abril, com 11,00m;
Fundo com lotes 08 e 10, com 11,00m;
Lado direito com lote 06 e 06-A, com 26,60m;
Lado esquerdo com lote 04, com 26,60m;
Perfazendo uma área total de 292,60m²;

Lote 06

Frente para Rua 08, com 10,78m;
Fundo com lotes 05, com 13,55m;
Lado direito com lote 06-A, com 18,27m;
Lado esquerdo com Rua 06 de Abril, com 14,95m;
Chanfro 4,00m;
Perfazendo uma área total de 240,00m²;

Lote 06-A

Frente para Rua 08, com 13,06m;
Fundo com lote 05, com 13,05m;
Lado direito com lotes 07 e 08, com 18,80m;
Lado esquerdo com lote 06, com 18,27m;
Perfazendo uma área total de 241,92m²;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:A25147C9

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 130/2025
SANCLERLÂNDIA, 16 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza unificação e desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 02, 03 e 04, da quadra 08, do Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, de propriedade da empresa BRCENTRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, assim descrito:

Quadra 08
Lote 02

Frente para Rua Jatobá, com 36,95m;
Fundo com lotes 15, 16 e 17, com 39,00m;
Lado direito com lote 05, com 25,50m;
Lado esquerdo com lote 01, com 25,50m;
Perfazendo uma área total de 994,50m²;

Art. 2º Após os procedimentos legais fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 02, do Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, de propriedade da empresa BRCENTRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, assim descrito:

Quadra 08
Lote 02

Frente para Rua Jatobá, com 9,75m;
Fundo com lote 17, com 9,75m;
Lado direito com lote 03, com 25,50m;
Lado esquerdo com lote 01, com 25,50m;
Perfazendo uma área total de 248,62m²;
Lote 03
Frente para Rua Jatobá, com 9,75m;
Fundo com lotes 16 e 17, com 9,75m;
Lado direito com lote 04, com 25,50m;
Lado esquerdo com lote 02, com 25,50m;
Perfazendo uma área total de 248,63m²;

Lote 04
Frente para Rua Jatobá, com 9,75m;
Fundo com lotes 15 e 16, com 9,75m;
Lado direito com lote 04-A, com 25,50m;
Lado esquerdo com lote 03, com 25,50m;
Perfazendo uma área total de 248,63m²;

Lote 04-A

Frente para Rua Jatobá, com 9,75m;
Fundo com lotes 15, com 9,75m;
Lado direito com lote 05, com 25,50m;
Lado esquerdo com lote 04, com 25,50m;
Perfazendo uma área total de 248,62m²;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:9B542CD9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS E A EMPRESA THALISSON FELIPE VIEIRA DE SOUZA, PARA CONTRATAÇÃO DE MÚSICO DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO ATINENTES A A TRADICIONAL FESTEJO DE AGOSTO 2025.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.068.014/0001-00, sito à RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, CEP 73.860-000, São Domingos-GO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 2335772 SSP/DF, inscrito no CPF nº 015.430.511-11, e do outro a empresa **THALISSON FELIPE VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ n. 28.906.468/0001-69,** com a sede **RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, S/N, QUADRA 17 LOTE 07, SETOR AUGUSTO JOSE VALENTE II CEP: 73906-042 POSSE-GO, ,** neste ato representado pela **THALISSON FELIPE VIEIRA DE SOUZA , brasileiro, , inscrito no CPF/MF sob o N° 047.285.411-93 e documento de identificação n° 5809267 SSP/GO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:**, denominado de **CONTRATADO (A)**, têm entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de 01 show musical com ARTISTA MUSICAL **THALLES E JUNIOR,** da empresa **THALISSON FELIPE VIEIRA DE SOUZA**, pessoa jurídico de direito privada, inscrita no CNPJ n. **28.906.468/0001-69**, com sede na **RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, S/N, QUADRA 17 LOTE 07, SETOR AUGUSTO JOSE VALENTE II CEP: 73906-042 POSSE-GO,** , cuja apresentação ocorrerá no dia---04 DE AGOSTO DE 2025, com início a ser defino pela administração pública e terá a duração aproximada de 01H 30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em razão da matéria faz-se inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, **conforme Inexigibilidade de Licitação n. 63/2025, Processo Administrativo nº 5042/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 – **Contratação de Músico de Renome nacional e Regional para realização dos eventos em comemoração atinentes O TRADICIONAL FESTEJO DE AGOSTO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025 NO CLUBE DA AASDEC NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO .**

.2.2 - O objeto do contrato será prestado no Local e horas (00h00min) a serem definidos pela Administração Pública do Município de São Domingos de Goiás, no dia 04 DE AGOSTO DE 2025, terá duração aproximada de 01H 30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor estimado para a execução do presente Contrato será de **R$:40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), sendo feito da seguinte forma, serão efetuados em 02 (duas) parcelas, com uma parcela (50%) que deverão ser creditado na assinatura do contrato e a outra parcela (50%) até 48 horas antes da apresentação contratada, que será no dia 04 DE AGOSTO DE 2025**, deverão ser pagas, através de depósito bancário em conta a ser informada futuramente. Os pagamentos serão condicionados a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços.

3.2 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:AD33D161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECRETO Nº 165 PARA ADESÃO DE ATA

DECRETO Nº 165/2025 São Domingos/GO, 28 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços."

GILVANIR CARDOSO DOS REIS, Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO, o requerimento do Secretário Municipal de Cultura que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de Abertura de processo administrativo para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

CONSIDERANDO, a necessidade de locação de estruturas de eventos, como arquibancada, arena, touros e demais equipamentos, para garantir a adequada organização e execução da tradicional festa do rodeio no município, que compõem o calendário cultural local.

CONSIDERANDO, que o Município de São Domingos - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata de Registro de Preços n. 003/2025, Processo Administrativo n. 029/2025, Pregão Eletrônico nº 02444/2025;

CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município à Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de São Domingos - GO; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Art. 86, § 2º da Lei Nº 14.133/21, Art. 31 do Decreto Federal Nº 11.462/23 E Resolução Consulta Nº 019/2017 do TCM/GO.

D E C R E T A:

Art. 1º – **ADERIR** Ata de Registro de Preços n. 003/2025, Processo Administrativo n. 029/2025, Pregão Eletrônico nº 02444/2025, visando LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço) ou emissão de outro documento que o substitua.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:AE069166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECRETO Nº 166 PARA ADESÃO DE ATA

DECRETO Nº 166/2025 São Domingos/GO, 28 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços."

GILVANIR CARDOSO DOS REIS, Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO, o requerimento do Secretário Municipal de Cultura que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de Abertura de processo administrativo para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTO PARA À REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

CONSIDERANDO, a necessidade de locação de estruturas de eventos, como palcos, tendas, tablados, sonorização, iluminação e demais equipamentos, para garantir a adequada organização e execução das festividades tradicionais do município, que compõem o calendário cultural local.

CONSIDERANDO, que o Município de São Domingos - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata de Registro de Preços n. 006/2025, Processo Administrativo n. 007/2025, Pregão Presencial nº 003/2025;

CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município à Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de São Domingos - GO; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Art. 86, § 2º da Lei Nº 14.133/21, Art. 31 do Decreto Federal Nº 11.462/23 E Resolução Consulta Nº 019/2017 do TCM/GO.

D E C R E T A:

Art. 1º – **ADERIR** Ata de Registro de Preços n. 006/2025, Processo Administrativo n. 007/2025, Pregão Presencial nº 003/2025, visando LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTO PARA À REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço) ou emissão de outro documento que o substitua.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:41809B4C